



Cidade das Orquídeas



EMANCIPAÇÃO LEI
Nº 4.571/91 PUBLICADO
NO DIO-ES 31/10/1991

DATA DE INSTALAÇÃO
01/01/1993

ÁREA TERRITORIAL
285,495 KM²

CLIMA
TROPICAL DE ALTITUDE
MÁXIMA 28° E MÍNIMA 8°

MUNICÍPIOS LÍMITROFOS
DOMINGOS MARTINS,
ALFREDO CHAVES,
GUARAPARI E VIANA.

DISTÂNCIA DA CAPITAL
DO ESTADO (VITÓRIA):
48,6 KM

COLONIZAÇÃO
ALEMÃES, ITALIANOS, SUÍÇOS,
POLONESES, PORTUGUESES,
AUSTRÍACOS, DESCENDENTES
DE NATIVOS E DESCENDENTES
DE AFRICANOS

LATITUDE SUL DE
40° 58' 80"

LONGITUDE OESTE DE
GREENWICH, DE 20°
24' 46' 00"

POPULAÇÃO (IBGE/2021)
17.141 PESSOAS

BASE ECONÔMICA
AGRICULTURA, CULTIVO DO CAFÉ,
AVICULTURA E A OLERICULTURA

TURISMO
OS ASPECTOS CULTURAIS DO MUNICÍPIO
SÃO FORTEMENTE INFLUENCIADOS
PELOS COSTUMES E TRADIÇÕES DOS
ALEMÃES E ITALIANOS E SE MANIFESTAM
NA ALIMENTAÇÃO, NA DANÇA, NA MÚSICA
E NA ARQUITETURA

GENTÍLICO:
FLORIANENSE

VIA DE ACESSO:
BR-262 E BR-101

REGIÃO:
SUDOESTE SERRANA

DIVISÃO POLÍTICO-ADMINISTRATIVA
É CONSTITUÍDA PELOS DISTRITOS
DE ARAGUAYA, DE SANTA MARIA DE
MARECHAL, DA SEDE E DE VÍCTOR
HUGO, ESTE ÚLTIMO CRIADO PELA
LEI MUNICIPAL Nº 848 DE 28/08/2008



Deus seja
Louvado



Câmara Municipal de Marechal Floriano

CASA LEGISLATIVA PRESIDENTE MUNICIPAL PHILIPP ENDLICH
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

INDICAÇÃO Nº. 118/2023

Proponente: Luciano Navar Boeno Menendez

**Destinatária: Exmo. Sr. João Carlos Lorenzoni
Prefeito de Marechal Floriano-ES**

**Exmo. Sr. Cezar Tadeu Ronchi Junior
Presidente da Câmara Municipal de Marechal Floriano-ES**

O Vereador que esta subscreve, no uso de suas prerrogativas regimentais, indica ao Excelentíssimo Senhor Prefeito, os seguintes pedidos de providências:

INDICO, AO EXMO. SR. JOÃO CARLOS LORENZONI, GESTOR MUNICIPAL, EMPENHO PARA QUE A FROTA DE VEÍCULOS DO PODER EXECUTIVO UTILIZE APENAS COMBUSTÍVEL ORIUNDO DE FONTES RENOVÁVEIS, EXERCENDO UM RELEVANTE PAPEL NO CENÁRIO AMBIENTAL, REDUZINDO A EMISSÃO DE GASES POLUENTES E TRAZENDO DIVERSOS BENEFÍCIOS PARA SOCIEDADE.

JUSTIFICATIVA

Cabe enfatizar, que em um contexto de recordes históricos de calor, a necessidade de preservarmos o meio ambiente se torna ainda mais evidente. Desta forma, decorre a necessidade de atitudes do poder público, para amenizar os impactos da sociedade no meio ambiente, objetivando garantir a qualidade de vida da atual geração, bem como das futuras.

Por fim, ressalto que a presente indicação consiste em um ponto relevante e necessário. Nesse contexto, buscando um equilíbrio mais harmônico entre a sociedade e nosso planeta, solicito que sejam tomadas todas as medidas cabíveis, para que a presente indicação seja efetivamente colocada em prática, o mais rápido possível.

Sala das Sessões, 16 de Novembro de 2023.

**Luciano Navar Boeno Menendez
Vereador**



Autenticar documento em <https://marechalfloriano.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 32003700330039003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art.
4º, II da Lei 14.063/2020.